



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 90/2022

Visto.

A Diretora de Administração de Gabinete, Comunicação e Ouvidoria do Município, Sr.^a Marizete Cristina Manfrim Barbosa, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a Contratação de empresa para aquisição de Contratação de Empresa para contratação de serviços técnico-especializados destinados a realização de Avaliação Jurídica na Santa Casa, justificando: que a auditoria tem por escopo avaliar os gastos dos recursos públicos repassados, e montar um plano de negócios novo e reformulado para solucionar o problema financeiro da entidade, que já se encontra em interdição municipal desde 2014 e tal situação não pode se perpetuar, cabendo a iniciativa privada conseguir gerir esta importante associação.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a Contratação de Empresa para contratação de serviços técnico-especializados destinados a realização de Avaliação Jurídica para avaliar a utilização dos recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Guairá, para a Santa Casa de Misericórdia do referido Município, a título de mensurar se os recursos foram aplicados de forma adequada aos preceitos do uso destes recursos bem como, apresentar dados dos resultados gerados à população, pela aplicação dos recursos da Prefeitura Municipal, também como forma de apresentar transparência da utilização de seus recursos, além de possibilitar o estabelecimento de regras de gestão que permitam por fim a intervenção da entidade., por intermédio da contratação da empresa:

*** FUNDAÇÃO PESQUISA E DESEN. ADM. CONTABILIDADE E ECONOMIA, inscrita no CNPJ. 00.934.542/0001-31;** por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso XIII da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Diretora de Administração de Gabinete, Comunicação e Ouvidoria do Município, Sr.^a Marizete Cristina Manfrim Barbosa, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de ***CONTRATAÇÃO**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA PARA AVALIAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO REFERIDO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE MENSURAR SE OS RECURSOS FORAM APLICADOS DE FORMA ADEQUADA AOS PRECEITOS DO USO DESTES RECURSOS BEM COMO, APRESENTAR DADOS DOS RESULTADOS GERADOS À POPULAÇÃO, PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TAMBÉM COMO FORMA DE APRESENTAR TRANSPARENCIA DA UTILIZAÇÃO DE SEUS RECURSOS, ALEM DE POSSIBILITAR O ESTABELECIMENTO DE REGRAS DE GESTÃO QUE PERMITAM POR FIM A INTERVENÇÃO DA ENTIDADE.

O Art. 24, XIII da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Diretora de Administração de Gabinete, Comunicação e Ouvidoria do Município, Sr.^a Marizete Cristina Manfrim Barbosa, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA PARA AVALIAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO REFERIDO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE MENSURAR SE OS RECURSOS FORAM APLICADOS DE FORMA ADEQUADA AOS PRECEITOS DO USO DESTES RECURSOS BEM COMO, APRESENTAR DADOS DOS RESULTADOS GERADOS À*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



93
J

POPULAÇÃO, PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TAMBÉM COMO FORMA DE APRESENTAR TRANSPARENCIA DA UTILIZAÇÃO DE SEUS RECURSOS, ALEM DE POSSIBILITAR O ESTABELECIMENTO DE REGRAS DE GESTÃO QUE PERMITAM POR FIM A INTERVENÇÃO DA ENTIDADE.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 26 de janeiro de 2023.

**ANTONIO MANOEL
DA SILVA
JUNIOR:057090808
61**

Assinado digitalmente por ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR:05709080861
NDI=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=5291054920140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR:05709080861
Título: Eu aprovo este documento com minha assinatura de vinculação legal!
Localização:
Data: 2023.01.26 15:17:46-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá